



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: : Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placa de identificação para fachada da Câmara Municipal, em formato redondo, confeccionada em ACM e/ou acrílico, com estrutura metálica, iluminação interna em LED, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à fixação, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Conceição da Barra de Minas, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor
1	01	Unidade	Placa redonda para fachada da Câmara Municipal, confeccionada com estrutura metálica, faces em acrílico ou ACM vazado, com iluminação interna em LED. Incluindo fornecimento, instalação completa no local e todos os materiais necessários à fixação. A arte da placa será fornecida pela Câmara Municipal. Dimensões aproximadas: 65 cm de diâmetro.	R\$ 1.550,00

Valor Global: R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO

O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem de serviço.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de identificação visual institucional da fachada da Câmara Municipal de Conceição da Barra de Minas, por meio da confecção e instalação de placa de identificação, em formato redondo, com estrutura metálica, faces em ACM e/ou acrílico e iluminação interna em LED.

A placa de identificação constitui elemento essencial de comunicação institucional, contribuindo para a adequada identificação do prédio público, fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo Municipal, além de facilitar o reconhecimento da sede da Câmara pela população em geral, visitantes e demais usuários dos serviços públicos.

Trata-se de contratação pontual, sem caráter contínuo, abrangendo o fornecimento e a instalação completa da placa, conforme arte a ser disponibilizada pela própria Câmara Municipal, atendendo às necessidades administrativas e institucionais do Poder Legislativo.

Há dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, a qual se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.





DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na confecção, fornecimento e instalação de placa de identificação para fachada da Câmara Municipal, em formato redondo, com aproximadamente 65 cm de diâmetro, confeccionada em ACM e/ou acrílico, com estrutura metálica de sustentação e iluminação interna em LED, incluindo todos os materiais necessários à sua fixação e funcionamento adequado.

O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas: produção da placa conforme especificações técnicas, aplicação da arte institucional fornecida pela Câmara Municipal, instalação completa no local indicado, testes de funcionamento da iluminação em LED e entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

A contratação não abrange serviços contínuos de manutenção corretiva ou preventiva, limitando-se à entrega e instalação do bem, cuja durabilidade e resistência são compatíveis com uso externo e com a finalidade institucional a que se destina. Eventuais manutenções futuras, caso necessárias, não integram o escopo desta contratação.

A solução adotada atende plenamente à necessidade administrativa identificada, proporcionando identificação adequada, durabilidade, eficiência energética e acabamento compatível com a fachada institucional, sem gerar obrigações futuras ou recorrentes para a Administração, caracterizando-se como fornecimento e instalação de execução única, em conformidade com o objeto definido no Termo de Referência.

DO PREÇO E METODOLOGIA DA PESQUISA DE MERCADO:

Foram realizadas pesquisas de mercado com o objetivo de estimar o valor da contratação, adotando-se a seguinte metodologia:

- a) solicitação formal de cotações a empresas do ramo, regularmente atuantes no mercado e compatíveis com o objeto da contratação;
- b) consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, visando à identificação de valores praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, ressaltando-se que, em razão da especificidade do objeto, foram encontrados poucos registros comparáveis na referida plataforma. E, também utilizamos contratações similares devido a especificidade do objeto.

Após a consolidação das informações obtidas, a média dos orçamentos coletados resultou no valor estimado de R\$ 1.706,00 (um mil setecentos e seis reais), o qual foi adotado como parâmetro de referência para a análise da proposta mais vantajosa.

O valor estimado reflete a realidade do mercado local, considerando-se as cotações obtidas junto a empresas da região, que representam com maior fidelidade os preços praticados para o objeto em questão.





EMBASAMENTO LEGAL:

O presente caso fundamenta-se em uma das hipóteses previstas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)Vigência](#)

(Valor atualizado para R\$62.725,59, conforme decreto federal nº 12.343, de 2024). ”

DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Foram orçados valores junto a empresas do ramo e também consulta em banco de preços público (PNCP), comprovando-se o valor de mercado. A vasta pesquisa e a existência de fornecedores que ofertam melhores condições econômicas é justificativa para a dispensa de publicação facultada pelo art. 75, § 3º da Lei 14133/21. Considerando que a pesquisa de preços resultou em número suficiente de propostas compatíveis com o mercado, conclui-se que a divulgação prévia de aviso não traria ganhos relevantes em competitividade ou redução de preços.

Sobre a dispensa de publicação a AGU manifestou nesse sentido:

“36. Na mesma toada, a Lei permite em algumas passagens que certas práticas e/ou instrumentos jurídicos sejam usados de maneira preferencial, podendo haver a sua não utilização, caso haja a devida justificativa. É o que se nota, por exemplo, da previsão do artigo 75, §3º, que assenta que "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”. PARECER n. 00002/2021/CNMLC/CGU/AGU NUP: 00688.000716/2019-43.

DA DISPENSA DO ETP

Considerando a dispensa em razão do valor, bem como por entender que todos os dados necessários as elaborações da contratação encontram-se dispostos no termo de referência, dispensamos o estudo técnico preliminar nos termos do art. 72, inciso I da Lei 14.133/21.





RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Dentre as empresas pesquisadas a empresa W. G. NASCIMENTO & LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.686.856/0001-50, foi a que apresentou a melhor proposta considerando o menor valor orçado de R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) com disponibilidade para a entrega do serviço no prazo solicitado e aptidão técnica.

DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A Gestão do objeto será de responsabilidade do Gabinete da Câmara Municipal que acompanhará a execução até a entrega/instalação.

DA FISCALIZAÇÃO

Atuará como Gestor do Contrato: Leandro Mauro Resende

Atuará como Fiscal Administrativo do Contrato: Viviane Ribeiro de Abreu Guedes.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a entrega e instalação do objeto e a apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.

A contratada deverá discriminar, também na nota fiscal, todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS, ISS e outros.

Se devido a Câmara efetuará a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a detentora.

DA DISPENSA DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Por se tratar de serviço com execução imediata, dispensa a formalização contratual nos termos do art. 95, inciso II, da Lei 14.133/21. O instrumento contratual será ser substituído por nota de empenho de despesa e ordem de serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Receber a placa de identificação confeccionada e instalada e atestar o recebimento na Nota Fiscal/Fatura, verificando a conformidade com o objeto contratado.

b) Verificar a qualidade do material, da instalação e do funcionamento da iluminação em LED, assegurando-se de que estejam em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

c) Conferir as condições da placa após a instalação, recusando aquela que estiver em desacordo com as especificações estabelecidas.





- d) Comunicar à contratada eventual irregularidade verificada no momento do recebimento ou imediatamente após a instalação, para que seja providenciada a correção ou ajuste, quando aplicável.
- e) Efetuar o pagamento à contratada, no valor contratado e dentro do prazo estipulado, mediante comprovação da execução do objeto e apresentação da Nota Fiscal com a documentação fiscal exigida.
- f) Designar os responsáveis pela fiscalização do cumprimento do objeto, sendo o Gestor do Contrato o Presidente Leandro Mauro Resende e a Fiscal Administrativa a Sra. Viviane Ribeiro de Abreu Guedes.
- g) Fornecer à contratada as informações, autorizações e orientações necessárias à correta execução do objeto, inclusive quanto ao local de instalação e à arte institucional.
- h) Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- a) Confeccionar, fornecer e instalar a placa de identificação no prazo, local e condições definidos pela Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Ordem de Serviço.
- b) Garantir que a placa seja entregue e instalada em perfeitas condições de uso, com materiais de qualidade, acabamento adequado e pleno funcionamento da iluminação em LED.
- c) Assumir integralmente os encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e logísticos incidentes sobre a execução do objeto.
- d) Providenciar, quando necessário, a correção, substituição ou reparo da placa em caso de defeitos, avarias ou inconformidades, sem ônus adicional à Administração.
- e) Solicitar autorização prévia da Administração para eventual alteração de materiais ou especificações, quando devidamente justificada.
- f) Manter válidas as condições de habilitação exigidas no momento da contratação, devendo comunicar quaisquer alterações relevantes.
- g) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de conduta culposa ou dolosa na execução do objeto.
- h) Informar imediatamente à Administração qualquer fato que possa impedir a execução do objeto conforme pactuado.
- i) Cumprir rigorosamente as condições previstas na proposta, no Termo de Referência e na Ordem de serviço.





k) Discriminar corretamente na Nota Fiscal todos os impostos incidentes (IRPJ, INSS, ISS, entre outros), que serão retidos quando exigido por lei.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

A despesa com a aquisição correrá a conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

01.001.001.01.031.0102.1.819.4.4.90.52.00 Ficha: 00001 Fonte: 1500000

CONDIÇÕES GERAIS

Integram o presente termo de referência a seguinte documentação:

- Orçamentos
- Contrato Social;
- Documento do sócio;
- CNPJ;
- Certidão de regularidade Municipal;
- Certidão de regularidade Estadual;
- Certidão de regularidade Federal;
- Certidão de regularidade FGTS;
- Certidão de regularidade Trabalhista;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Declaração Múltipla;
- Certidão Negativa Correccional (CEPIM);
- Adequação orçamentária e financeira;
- Parecer Jurídico;

DISPOSIÇÕES FINAIS

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Câmara Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte e entrega no local indicado pela Câmara e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Conceição da Barra de Minas, 29 de janeiro de 2026

Aline Aparecida da Silva Abreu
Chefe de Gabinete

